

AÇÕES IMPOSTO DE RENDA SOBRE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

PROPOSTAS DOS ADVOGADOS PARCEIROS

A recomendação para ações individuais surge porque as decisões favoráveis em ações coletivas (ACACEF e APCEF) estão, no momento, limitadas aos residentes de Florianópolis e região metropolitana. Para os associados do interior, a ação individual serve para interromper a prescrição e garantir o retroativo dos últimos cinco anos.

As propostas a seguir contemplam ações individuais destinadas tanto aos associados do interior quanto àqueles que residem na Capital e região. Ressalta-se que cada associado pode, se assim desejar, ingressar com a ação por intermédio de outro advogado de sua preferência.

1. Proposta: Escritório do Dr. Francisco Montibeller (WhatsApp: 48 98411 2266)

- **Honorários Contratuais: 12%** sobre o valor recebido.
- **Custos de Perícia: 2%** destinados aos cálculos periciais para apurar os valores devidos.
- **Condição de Pagamento:** Os valores só são exigíveis em caso de vitória (procedência) e no momento do recebimento do dinheiro.
- **Custo Inicial:** Não há cobrança de valor fixo para dar entrada na ação.

2. Proposta: Escritório do Dr. Henrique Costa Filho (WhatsApp: 48-999818579)

- **Honorários Contratuais: 15%** sobre o proveito econômico auferido (valores obtidos via dedução ou redução do imposto).
 - **Custos de Perícia: Isento.** Não haverá cobrança de honorários periciais para a elaboração de cálculos na fase de liquidação.
 - **Condição de Pagamento:** Modelo de remuneração vinculado exclusivamente ao êxito da demanda (taxa de sucesso).
 - **Custo Inicial:** Não há cobrança de valor fixo para dar entrada na ação.
-
-

